



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**  
CNPJ 92.453.927/0001-03

Câmara Municipal de Entre Rios do Sul  
**APROVADO**  
Reunião 03/IV/2024 N.º 003/2024  
Data 04/03/2024  
*[Assinatura]*

**PROJETO DE LEI N.º 013/24, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a receber em doação veículo, e dá outras providências.**

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação, o veículo FORD/ECOSPORT XLT 2.0 Flex, placa IPT 6820, destinado ao uso da municipalidade para atividades que lhe são afetas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente de lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, 02 de fevereiro de 2024.

*[Assinatura]*  
IRSON MILANI

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 013/24, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o município a receber em doação um veículo.

O veículo a ser recebido em doação é o FORD Ecosport, XLT, 2.0, Flex, placa IPT 6820.

O veículo está sendo doado pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, ao Município de Entre Rios do Sul.

Se trata de doação, não de cedência, de modo que passa o Município a ser o proprietário pleno do veículo.

Este veículo será utilizado pelo Município para os fins a que se destina, em atividades de interesse público local.

Temos que o presente projeto de lei contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores.

**IRSON MILANI**

**Prefeito Municipal**